SONIA MARIA PACHECO D'AVILA, Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

LUIZ CARLOS BUSATO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar - Ala Norte
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

LUIZ CARLOS BUSATO
Av. Borges de Medeiros, 1501/19° andar
Porto alegre/RS-90119-900

Portarias

Protocolo: 2022000677782

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso III, artigo 2°, do Decreto n° 40.879/01 e tendo em vista o que consta no Processo 22/2600-0000435-5 AUTORIZA,o afastamento do Servidor Cristiano Cruz Candaten, id Func. 3793605/02, lotado nesta Secretaria, que no período de 21/02/2022 a 22/02/2022, viajara a Florianópolis/SC,para se reunir com representantes do Governo de Santa Catarina, para tratar do assunto Loterias, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com direito ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias regulamentares.

SECRETARIA DA CULTURA

BEATRIZ HELENA MIRANDA ARAUJO Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete da Secretária

BEATRIZ HELENA MIRANDA ARAUJO Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar Porto Alegre / RS / 90119-900

Diversos

Protocolo: 2022000677783

EDITAL Nº 02/2022

Assunto: Alteração do EDITAL SEDAC nº 01/2022 - FAC Filma RS. Expediente: 22/1100-0000159-0.

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições, altera itens do Edital SEDAC nº 01/2022 - FAC Filma RS, conforme seque:

- No item 2.5.1, onde se lê "(obras audiovisuais unitárias com duração superior a 70 minutos)", leia-se "(obras audiovisuais unitárias com duração superior a 60 minutos)".
- No item 2.5.5, onde se lê "com duração superior a 70 (setenta) minutos", leia-se "com duração superior a 60 (sessenta) minutos".
- O item 2.5.6 passa a vigorar com a seguinte redação: "Finalização de longa metragem: Projeto de finalização de obra cinematográfica brasileira de longa-metragem, de ficção, documentário ou animação, com duração superior a 60 (sessenta) minutos, cuja produção (filmagem) esteja totalmente concluída até a sua inscrição neste Edital."
- O item 4 Cronograma do edital, no quesito "Execução dos projetos" passa a valer "24 meses", ao invés de 12 meses.
- O item e.3.1) passa a vigorar com a seguinte redação: "roteiro, no caso de obra de ficção, e argumento, no caso de documentário:"
- O item e.3.2) passa a vigorar com a seguinte redação: "currículos: do roteirista, do produtor executivo, do diretor, do diretor de fotografia, do diretor de arte, do montador."
- O item e.4.1) passa a vigorar com a seguinte redação: "roteiro, no caso de obra de ficção, e argumento, no caso de documentário:"
- O item e.4.2) passa a vigorar com a seguinte redação: "currículos: do roteirista, do produtor executivo, do diretor, do diretor de

fotografia, do diretor de arte, do montador."

- Fica acrescido o item 7.4.2 nos seguintes termos:
- "7.4.2 Para receber a pontuação extra prevista nos parágrafos 1º e 2º do item 9.7, o proponente também deverá anexar:
- a) Para Ponto de Cultura: comprovante de Certificação Simplificada como Ponto ou Pontão de Cultura, obtido através da Plataforma Rede Cultura Viva (http://culturaviva.gov.br/criterios-da-autodeclaração/).
- a.1) não serão considerados, para fins de comprovação, documentos que sejam divergentes da Certificação solicitada, tais como: prints de tela da plataforma cultura viva, e-mails comprovando o encaminhamento do cadastro, dentre outros.
- b) Para CEPC com sede em um dos bairros do Programa RS Seguro: Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) atualizado, sendo aceita a data de emissão do comprovante de até 30 dias antes da inscrição do projeto.
- b.1) Para receber a pontuação, o Cartão CNPJ deve ser anexado no menu de inscrição do projeto, não sendo considerado o documento apresentado no CEPC."
- Ficam acrescidos § 1° e § 2° ao item 9.7, nos seguintes termos:
- " § 1º Serão atribuídos 5 (cinco) pontos extras, para o proponente que anexar na inscrição do projeto comprovante de Certificação Simplificada como Ponto ou Pontão de Cultura, emitido pela Plataforma Rede Cultura Viva.
- § 2º Serão atribuídos 5 (cinco) pontos extras, para proponente que anexar na inscrição do projeto Cartão CNPJ comprovando sede em bairro abrangido pelo Programa RS Seguro, conforme listagem disponível no Anexo VII."
- O item 12.4 passa a vigorar com a seguinte redação: "Durante a realização do projeto, o proponente poderá contar com outros recursos financeiros públicos ou privados, tais como financiamento coletivo (crowdfunding), doações, prêmios ou patrocínios diretos, desde que o valor total captado não ultrapasse 50% do valor total do projeto a ser financiado pelo FAC, conforme item 2.1 do Edital."
- Fica acrescido o item 12.4.3, com a seguinte redação: "Fica vedada a inclusão de recursos provenientes do Pró-cultura RS LIC".
- Fica acrescido no item 17.7 o Anexo VII nos seguintes termos:
- "a) Anexo VII Municípios e Bairros do Programa RS Seguro".

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ANTONIO FLAVIO DE OLIVEIRA Rua Sete de Setembro, 666 - 10º andar Porto Alegre / RS / 90010-190

Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Administrativos

MELISSA TORRES SILVEIRA Rua Sete de Setembro, 666 - 4º andar Porto Alegre / RS / 90010-190

Licitações

Protocolo: 2022000677784

AVISO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pelo presente, com base nas atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 14.130/12, e considerando o atendimento às disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 13.191/2009, Resoluções DPGE/RS nº 01/2013 e n° 21/2020, a Diretora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul em exercício **HOMOLOGA** o procedimento licitatório abaixo:

Processo nº 21/3000-0001847-7

Pregão Eletrônico nº 01/2022

Lote 01: MARIA SILENE VIEIRA WANDERLEY - CNPJ: 13.165.957/0001-30.

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul Rua Sete de Setembro, nº 666, Centro Histórico – Porto Alegre – RS

Publique-se.

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2022.